



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 203/2009

EMENTA: Estabelece o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Letras – **Bacharelado** - Habilitação **Língua e Literatura Grega** alterando o Artigo 5º da Resolução 31/06 do CEP.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.007082/2009-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 5º da Resolução 31/2006, do CEP, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 660 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específica e 1.140 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Complementar. As disciplinas optativas deverão totalizar 240 horas e as Atividades Acadêmicas Curriculares, 200 horas. Serão destinadas **180 horas** para as disciplinas eletivas, perfazendo um total de **2.420 horas** para a integralização curricular.*

*Parágrafo Único - A carga horária total de **2.420 horas** terá a seguinte duração em períodos letivos.*

*a) **Previstos: 07***

*b) **Máxima: 11***

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 08 de julho de 2009

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor